



EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA – NOTA DO ENEM

A Direção-Geral da Faculdade Irecê – FAI, no uso das suas atribuições regimentais, conforme a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e a Portaria MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS COM A NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2025.2**, para a efetivação da matrícula conforme determina o presente edital.

1.0 DOS CONVOCADOS

1.1 Os candidatos aprovados para a matrícula do **Semestre 2025.2**, por meio da **NOTA DO ENEM**, serão convocados para a matrícula por meio de ligação telefônica, e-mail ou WhatsApp. A relação geral será publicada no site da FAI.

2.0 DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos cursos de graduação da Faculdade Irecê - FAI, para os candidatos aprovados com a **NOTA DO ENEM**, ocorrerão de **19 DE MAIO A 13 DE JUNHO DE 2025**, e deverão ser efetuadas, **das 8h às 19h***, na **Secretaria Acadêmica da Faculdade Irecê**, situada à Rua Rio Iguaçú, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê – Bahia.

2.2 Aos sábados o atendimento na Secretaria Acadêmica/Setor Financeiro, será realizado das **8h às 11h30**.

2.3 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas, conforme expressa o Edital do Processo Seletivo.

2.4 O candidato que desejar falar com o Setor Financeiro, deverá entrar em contato por meio de mensagem de *WhatsApp* (74) 99932-0795, das **8h às 19h***.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar (apresentação do original). Atenção: Na ausência do histórico/certificado, será permitida a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Médio (provisória), ficando o candidato responsável pela entrega do Histórico Escolar no prazo estabelecido no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, sob pena de cancelamento do vínculo;
- b) Certidão de registro civil (apresentação do original);
- c) Carteira de identidade (apresentação do original);
- d) Prova de quitação eleitoral (apresentação do original);
- e) Documento militar - se candidato do sexo masculino (apresentação do original);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (apresentação do original);
- g) Comprovante de residência (apresentação do original);
- h) Título de Eleitor;
- i) Boletim Individual do ENEM (exclusivo para os candidatos aprovados com a NOTA DO ENEM).



ATENÇÃO: A matrícula será considerada efetivada somente após a entrega da documentação exigida, da comprovação do pagamento da primeira mensalidade e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.2 Em caso de matrícula **PRESENCIAL** o candidato apresentará os documentos legíveis com os respectivos originais.

3.3 Em se tratando de matrícula **ONLINE** o candidato deverá encaminhar os documentos em PDF para o e-mail: matricula@faifaculdade.com.br

3.4 Em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio de mensagem de WhatsApp: (74) 99932-0795, das **8h às 19h***.

4.0 DOS INCENTIVOS POR PONTUALIDADE NA MATRÍCULA

4.1 Desconto de **40% (quarenta por cento)** exclusivo na **taxa de matrícula** realizadas até **13 de junho de 2025**.

4.2 O desconto supracitado são exclusivos para a matrícula, ou seja, não se aplica à semestralidade.

5.0 DOS DESCONTOS OFERTADOS NAS MENSALIDADES COM A NOTA DO ENEM:

5.1 PONTUAÇÃO (SOMA DAS 5 NOTAS, DIVIDIDO POR 5):

DE 450 a 550 pontos (DESCONTO DE 10%);

DE 551 a 650 pontos (DESCONTO DE 20%);

DE 651 a 750 pontos (DESCONTO DE 30%);

DE 751 a 850 pontos (DESCONTO DE 40%);

DE 851 a 900 pontos (DESCONTO DE 50%);

DE 901 a 1000 pontos (DESCONTO DE 60%).

6.0 DOS DESCONTOS ESPECIAIS NAS MENSALIDADES:

a) Os cursos de **Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Administração EAD** terão desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades, válido durante todo o curso, desde que o pagamento seja realizado pontualmente até a data de vencimento.

b) Pagamentos efetuados após a data de vencimento não farão jus ao desconto mencionado.

c) Os descontos mencionados não são cumulativos com outras políticas de desconto da FAI, sendo o candidato responsável por optar por apenas uma das modalidades disponíveis.



7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, inclusive a conclusão do Ensino Médio no Exterior, deverá ser declarada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo 2025.2, mediante decisão da Secretaria Estadual de Educação competente;
- b) O estudante que tiver cursado, com aprovação, quaisquer disciplinas do currículo em outra IES, em curso regular por força de ato autorizativo/MEC, poderá preferencialmente requerer aproveitamento de estudos no ato da matrícula, devendo apresentar o Histórico Escolar e os planos de disciplina(s) (ementas) cursada(s), todos devidamente autenticados pela IES;
- c) O interessado poderá outorgar procuração, com poderes expressos, em caso de impossibilidade de comparecimento à matrícula, devendo ser por instrumento público, em caso de maior de 18 (dezoito) anos;
- d) O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais, ou responsável legal;
- e) A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado os requisitos deste edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- f) O candidato, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g) Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Irecê - FAI, sito à Rua Rio Iguaçu, 397, Recanto das Árvores - Irecê/BA;
- h) A Faculdade Irecê (FAI), ofertará parte da carga horária dos cursos presenciais em atividades por meio de conteúdos digitais (educação à distância), observada a legislação aplicável no âmbito do Sistema Federal de Ensino;
- i) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados pela Faculdade Irecê - FAI;
- j) Apenas o pagamento da matrícula não garante a efetivação da matrícula, isto é, para a efetivação da matrícula será exigido o pagamento e a entrega de todos os documentos necessários constantes neste Edital;
- k) Ao se matricular na FAI, o discente fica ciente que a Faculdade Irecê, poderá reduzir o tempo de integralização dos seus cursos;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvindo a Direção Acadêmica da Faculdade Irecê – FAI.

Irecê/Ba, 19 de maio de 2025.

Profa. Maria da Conceição Araújo Correia
Diretora Geral